



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

PROJETO DE LEI Nº 0013/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Lutécia, para vigorar na 19ª Legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028.”

A **Mesa Diretora** da Câmara Municipal de Lutécia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário deste Legislativo aprovou o seguinte projeto de lei:

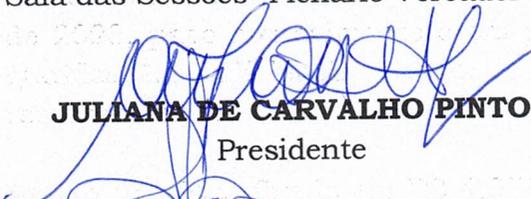
Artigo 1º - Fica fixado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) o subsídio do Prefeito Municipal de Lutécia para a 19ª Legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028, pago mensalmente e em parcela única, sendo vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

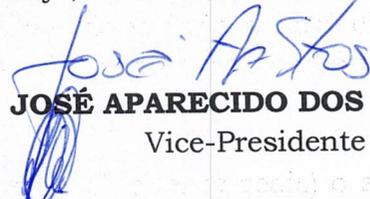
Artigo 2º - Fica fixado em R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais) o subsídio do Vice-Prefeito Municipal de Lutécia para a 19ª Legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028, pago mensalmente e em parcela única, sendo vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

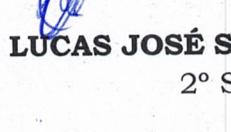
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

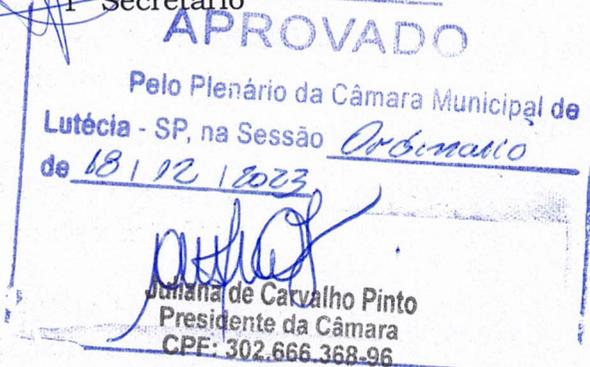
Sala das Sessões “Plenário Vereador Jorge Murakamy”, 14 de dezembro de 2023.


JULIANA DE CARVALHO PINTO
Presidente


JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Vice-Presidente


LOURIVAL GOMES DA SILVA
1º Secretário


LUCAS JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA
2º Secretário





Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP

E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br

Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

JUSTIFICATIVA

Apresentamos para apreciação dos nobres pares, o Projeto de Lei, que visa fixar subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Lutécia, para vigorar na 19ª Legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028.

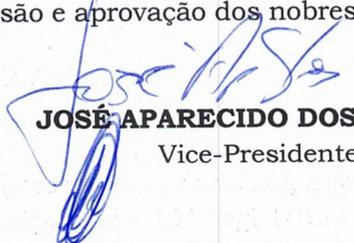
A fixação dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo deve se dar de uma legislatura para a outra e por iniciativa exclusiva da Câmara Municipal, notadamente da Mesa Diretora, a teor do que dispõe a Constituição Federal em seu artigo 61; a Lei Orgânica do Município de Lutécia em seu artigo 19, inciso VI e o Regimento Interno da Câmara Municipal em seu artigo 16, inciso I, alínea "c" e artigos 250 a 252.

Vale ressaltar que desde 2012, não houve mais reajustes nos subsídios dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito.

Por necessário, acompanham esta propositura os imprescindíveis documentos "Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro" e "Declaração do Ordenador da Despesa", ficando, portanto, a Mesa Diretora confiante na análise, discussão e aprovação dos nobres pares.


JULIANA DE CARVALHO PINTO

Presidente


JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS

Vice-Presidente


LOURIVAL GOMES DA SILVA

1º Secretário

LUCAS JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA

2º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ECONÔMICO – FINANCEIRO (LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000) (PROJETO DE LEI Nº 13/2023)

Objeto: Estimativa do Impacto econômico e financeiro – Projeto de Lei que dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Lutécia, para vigorar na 19ª Legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028.

1-) RESUMO: MEMÓRIA DE CÁLCULO DO CUSTO DA NOVA DESPESA

| | Valor | Total Mês | Total Ano |
|--------------------------------|------------|-----------|------------|
| Prefeito Municipal | 15.000,00 | 15.000,00 | 180.000,00 |
| Vice-Prefeito | 4.050,00 | 4.050,00 | 48.600,00 |
| | | 19.050,00 | 228.600,00 |
| Obrigações Patronais 21% - Ano | | | |
| | 228.600,00 | | 48.006,00 |
| Total | | | 276.606,00 |

2-) ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL

| Ano | RCL Prevista | Valor da fixação | Precentual da fixação |
|------|---------------|------------------|-----------------------|
| 2025 | 35.000.000,00 | 276.606,00 | 0,79% |
| 2026 | 37.000.000,00 | 276.606,00 | 0,75% |
| 2027 | 39.000.000,00 | 276.606,00 | 0,71% |

OBS:- A nível de Informação:

| Atual | RCL | Gasto com Pessoal | Precentual |
|---------------|-------------------|-------------------|------------|
| Novembro_2023 | R\$ 28.511.718,57 | R\$ 11.614.188,91 | 40,73% |

Lutécia, 13 de dezembro de 2023.


Alaide Pereira de Sousa
CRC 1SP184043/O-1